



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 028/2005

**“DENOMINA DE MATHILDE ADELIA
ENDRINGER STUM, A RUA PROJETADA,
TRANSVERSAL À RUA DELIMAR
SCHUNCK, NESTE MUNICÍPIO.”**

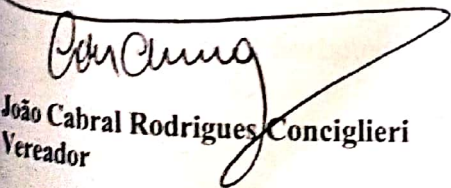
A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 1º- Fica denominada a Rua Mathilde Adélia Endringer Stum, a rua transversal à Rua Delimar Schunck, neste Município. Esta rua tem início em frente à residência do Sr. Davi Schinaider e término próximo à residência do Sr. José Schunck. Esta rua dá acesso a estrada do Caracol.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 07 de Junho de 2005.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Vereador